

DECRETO Nº 838 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

Implanta o Sistema de Controle de Freqüência Mensal dos Servidores da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implantado o Sistema de Controle de Freqüência Mensal dos servidores da Administração Direta do Município, em conformidade com o modelo em anexo.

Art. 2º - O servidor consignará, diariamente, no sistema ora instituído, os horários em que iniciou e terminou a respectiva jornada de trabalho, sob pena de, em não o fazendo, caracterizará infração administrativa.

§ 1º - Fica facultado do controle de freqüência, todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 2º - Cada Secretário zelará pelas folhas de freqüência mensal dos servidores lotados em sua respectiva secretaria e será responsável pela fiscalização do correto preenchimento das mesmas, conforme modelo em anexo.

Art. 3º - Os servidores que desempenharem suas funções no Paço Municipal, terão a freqüência controlada através de relógio de ponto eletrônico, tendo cada servidor seu cartão magnético.

Parágrafo Único – O cartão magnético conterá os seguintes dados:

- a) nome do servidor;
- b) matrícula;
- c) cargo ou função;
- d) lotação por secretaria;
- e) código de identificação.

Art. 4º - O cartão magnético será documento de identificação funcional de uso obrigatório e intransferível a todo servidor.

Art. 5º - Em caso de extravio ou perda do cartão magnético, o servidor deverá solicitar a segunda via junto ao Departamento de Pessoal.

Art. 6º - A gestora do sistema ora implantado será a Secretaria de Administração, através do Departamento de Pessoal.

Art. 7º - Fica delegado ao Secretário de Administração autonomia para disciplinar a aplicação deste Decreto, visando a operacionalização do sistema.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de outubro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

Anexo Único ao Decreto nº 838, de 05 de outubro de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

